

# OS CONCEITOS DE CLASSE, EXPERIÊNCIA E LUTA DE CLASSES DE E. P. THOMPSON E AS LUTAS ESCRAVAS NO BRASIL

Napoliana Pereira Santana<sup>1</sup>

## Resumo

O objetivo deste trabalho é discutir brevemente as noções de classe, experiência e luta de classes presentes na obra do historiador inglês de E. P. Thompson (1924-1993) e suas relações com os estudos sobre a escravidão no Brasil, sobretudo, por lançar luzes nos processos de reconstituição das lutas sociais negras, na segunda metade do século XIX. Proponho ainda, através da trajetória de luta de Umbelino e Sebastião em defesa de suas autonomias e liberdades, pensar a ação política da população negra escravizada enquanto agentes de transformação histórica.

**Palavras-chave:** E. P. Thompson. Classe social. Experiência. Luta de classes. Escravidão.

## Os conceitos de classe, experiência e luta de classes

Os intelectuais sonham amiúde com uma classe que seja como uma motocicleta cujo assento esteja vazio. Saltando sobre ele, assumem a direção, pois tem a verdadeira teoria (THOMPSON, 2012, p. 281).

Trato aqui da noção de classe associadas aos dois outros conceitos: experiência e luta de classes, a partir das perspectivas teóricas do historiador inglês E. P. Thompson (1924-1993). Conforme premissa acima, Thompson buscou em seus argumentos problematizar classe a partir das noções de processo, relação, experiência, formação e consciência de classe, em contraposição a tradição estruturalista do marxismo que entendia classe como um resultado mecânico de sua relação com os meios de produção.

Em sua obra “A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser”, Thompson (1981) reservou críticas contundentes as análises estruturalistas de Louis Althusser e ao modo como influenciou o marxismo. Para ele, as análises estruturalistas distorcem a concepção política e teórica do marxismo, sobretudo, pela visão de um real epistemologicamente inerte, pautado na negação da inteligibilidade histórica e da ação humana. Compreende que o materialismo histórico deve congrega conceitos

---

<sup>1</sup>Professora Assistente da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História da UFBA, na linha Escravidão e Invenção da Liberdade. E-mail: [polis-ps@hotmail.com](mailto:polis-ps@hotmail.com)

fundamentais como o do agir humano e revelar as complexidades resultantes das experiências vividas no curso da história.

Mediante perspectiva, Thompson construiu uma noção de classe atrelada a sua historicidade e seu caráter relacional e processual, afastando das definições estruturalistas para as quais classe era entendida como uma construção teórica-abstrata, deslocada dos processos históricos reais.

Existe atualmente uma tentação generalizada em se supor que a classe é uma coisa. Não era esse o significado em Marx, em seus escritos históricos, mas o erro deturpa muitos textos ‘marxistas’ contemporâneos. ‘Ela’, a classe operária, é tomada como tendo uma existência real, capaz de ser definida quase matematicamente – uma quantidade de homens que se encontra numa certa proporção com os meios de produção (THOMPSON, 1987, p. 10).

Segundo esse autor, a formação de classe ocorre conforme

[...] o modo como homens e mulheres vivem suas relações de produção e segundo a experiência de suas situações determinadas no interior do conjunto das relações sociais, com a cultura e as expectativas a eles transmitidas e com base no modo pelo qual valeram dessas experiências em nível cultural (THOMPSON, 2012, p. 277).

Sendo assim, “as classes se definem de acordo com o modo como tal formação acontece efetivamente” (Idem, p. 278). Ou seja, o entendimento de uma classe social só é possível no bojo do processo histórico. Com isso, manifesta sérias objeções ao procedimento adotado pela historiografia marxista que define classe segundo as categorias de base e superestrutura: “As forças e as relações produtivas nos forneceriam a ‘base’ (que se supõe real e objetiva) e delas a consciência de classe emergiria como uma superestrutura ‘derivada’” (THOMPSON, 2012, p. 278). Define tal perspectiva como uma “tendência redutiva inerente” (THOMPSON, 2012, p. 278).

Sua compreensão de formação de classe não ocorre distante das determinações objetivas da vida material ou definida simplesmente como fenômeno cultural. Para Thompson, a totalidade das relações de produção é determinante das situações que serão experimentadas pelos sujeitos. Contudo, alerta para a necessidade de uma análise rigorosa dessas determinações objetivas, rechaçando assim a equação simplista de que as determinações objetivas definem classe com consciência de classe. Logo, não existe um resultado apriorístico desses processos conduzidos pelos sujeitos.

As formações de classe [...] surgem no cruzamento entre a própria atividade e a determinação: a classe operária “se fez a si mesma tanto quanto foi feita”. Não podemos colocar “classe” aqui e “consciência de classe” ali, como duas entidades separadas, uma vindo depois da outra, já que ambas devem ser consideradas conjuntamente – a experiência da determinação e sua abordagem – de maneira consciente. Nem podemos deduzir a classe de uma seção estática (já que é um vir-a-ser no tempo), nem como uma função de um modo de produção, já que as formações de classe e a consciência de classe (embora sujeitas a determinadas pressões) se desenvolvem em um processo inacabado de relação – de luta com outras classes – no tempo (THOMPSON, 1981, p. 121).

Pode-se deduzir que a existência de uma classe presume um nível de consciência de si mesma. Ou seja, sujeitos que desenvolvem consciências próprias e compartilham interesses comuns, como, por exemplo, as noções de direitos de legalidade e de respeito, compartilhados pela plebe inglesa do século XVIII, conforme indicado por Thompson em seus estudos sobre a formação classe operária inglesa (THOMPSON, 1987). Para esse autor:

A classe acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus. A experiência de classe é determinada, em grande medida, pelas relações de produção em que os homens nasceram, ou entraram involuntariamente. A consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, ideias e formas institucionais. Se a experiência aparece como determinada, o mesmo não ocorre com a consciência de classe (THOMPSON, 1987, p. 10).

A experiência seria o fator determinante para a formação e desenvolvimento da consciência da classe, pois ela se configuraria como o elo entre a totalidade das relações sociais de produção e o resultado das situações vividas pelo sujeito social. Ou seja, a experiência resultantes das vivências dos sujeitos seria o elo entre o ser social e a consciência social. É através da experiência que “compreende a resposta mental e emocional, seja de um indivíduo ou de um grupo social, a muitos acontecimentos inter-relacionados ou a muitas repetições do mesmo tipo de acontecimento” (THOMPSON, 1981, p. 15). É pela experiência que homens e mulheres definem e redefinem suas práticas e pensamentos. Deste modo, torna-se imprescindível sublinhar a definição thompsoniana de experiência:

O que descobrimos (em minha opinião) está num termo que falta: ‘experiência humana’. [...] Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essas experiências em sua consciência e sua cultura (as duas outras expressões excluídas da prática teórica) das mais complexas maneiras (sim, ‘relativamente autônomas’) e em seguida (muitas

vezes, mas nem sempre, através das estruturas de classes resultantes) agem, por sua vez, sobre alguma situação determinada (THOMPSON, 1981, p. 182).

Atrelada as concepções de classe e experiência, outro conceito chave da obra de Thompson relacionado a essas duas categorias é o de luta de classes. Aliás, sua compreensão de classe é inseparável da noção de luta de classes. Para ele, luta de classes parece ser o conceito chave, por ser um conceito histórico que implica uma relação processual.

[...] as classes não existem como entidades separadas que olham ao redor, acham um inimigo de classe e partem para a batalha. Ao contrário, para mim, as pessoas se vêem numa sociedade estruturada de certo modo (por meio de relações de produção fundamentalmente), suportam a exploração (ou buscam manter poder sobre os explorados), identificam os nós dos interesses antagônicos, debatem-se em torno desses mesmos nós e, no curso de tal processo de luta, descobrem a si mesmas como uma classe vindo, pois, a fazer descoberta da sua consciência de classe. Classe e consciência de classe são sempre o último degrau de um processo histórico real (THOMPSON, 2012, p. 274).

É através do processo de luta, com suas contradições e antagonismos, que se processa a formação de classe: os indivíduos identificados em experiências e interesses comuns entram em contato com outros sujeitos e grupos organizados por experiências e interesses diversos. Nesses processos de formação de classes, há composições e recomposições, logo, não existem classes sociais homogêneas. Os indivíduos identificam interesses e projetos comuns que os unem, por meio dos quais se organizam em oposição a outros indivíduos/grupos representantes de interesses e projetos distintos. Sendo assim, a realidade concreta constitui-se a partir do embate entre o ser social (as forças condicionantes do real) e a consciência operante (os sujeitos agindo nos limites do possível e desejável). Observa-se que nesse processo de formação de classes, há a imbricação entre estrutura, sujeito e história.

Thompson, ao levar em consideração as vivências, experiências e lutas de indivíduos concretos em situações históricas determinadas, reformulou as perspectivas marxistas de construções do conhecimento histórico e, conseqüentemente, influenciou (e influência) toda uma geração de pesquisadores das áreas das ciências humanas. Em suas palavras: “Estamos falando de homens e mulheres, em sua vida material, em suas relações determinadas, em sua experiência dessas relações, e em sua autoconsciência dessa experiência. Por ‘relações determinadas’ indicamos relações estruturadas em termos de classe, dentro de formações sociais particulares” (THOMPSON, 1981, p. 111). Desse modo, alertou-nos para a importância da análise histórica pautar homens e mulheres enquanto sujeitos reais que vivem,

pensam, processam suas experiências e inferem no contexto social e histórico em que se encontram inseridos.

### **A influência de Thompson na historiografia social da escravidão**

Como bem sublinhou a historiadora da escravidão brasileira, Sílvia Hunold Lara (1995, p. 49): “a aproximação entre Thompson e a historiografia da escravidão é essencialmente teórica (e política) e não temática”. Dito esse alerta, procuro nas linhas seguintes, ainda que de modo rasteiro, sublinhar algumas das contribuições de Thompson para os estudos da escravidão no Brasil.

A inclusão da experiência negra na história da escravidão e pós-abolição no Brasil adveio das influências teóricas e políticas das análises do historiador inglês E. P. Thompson, registradas a partir dos anos de 1980.

Os caminhos apontados pela historiografia social da escravidão e do pós-abolição revelaram o negro (escravizado ou liberto) na trama histórica como sujeito dinâmico referenciado em suas próprias experiências, redimensionando a visão sobre o cotidiano do cativo, visto, antes, como resultado direto da atuação e vontade dos senhores, e rompendo com a definição da figura do negro como passivo e incapaz<sup>2</sup> (SANTANA, 2012, p. 24).

Essa inserção do negro enquanto sujeito histórico “definido e definindo-se no bojo das relações sociais” (LARA, 1995, p. 50), configurou-se numa nova abordagem na análise da relação senhor-escravo ao romper com velhas dicotomias. Conforme Sílvia Hunold Lara (1995, p. 46):

Ao tratarmos da escravidão e das relações entre senhores e escravos, tanto quanto ao tratarmos de qualquer outro tema histórico, lembramos, com Thompson, que as relações históricas são construídas por homens e mulheres num movimento constante, tecidas através de lutas, conflitos, resistências e acomodações, cheias de ambiguidades. Assim, as relações entre senhores e escravos são frutos de ações de senhores e de escravos, enquanto sujeitos históricos, tecidas nas experiências destes homens e mulheres diversos, imersos em uma vasta rede de relações pessoais de dominação e exploração.

---

<sup>2</sup> Síntese do debate historiográfico da escravidão no Brasil em SCHWARTZ, Stuart B. A historiografia recente da escravidão. In: Escravos, roceiros e rebeldes. Bauru: EDUSC, 2001 (p. 21-88). Sobre os estudos do pós-abolição no Brasil, Hebe Mattos, no prefácio do livro Além da Escravidão, faz a seguinte observação: “produziu-se, entretanto, no Brasil, especialmente na última década (em interlocução com a tradição antropológica de abordagem do tema), um pequeno “boom” de pesquisas propriamente históricas sobre o pós-abolição que permanecem, em sua maioria, ainda inéditas do ponto de vista editorial” (COOPER et al., 2005, p. 14).

Neste sentido, a relação de dominação e exploração estabelecia construtos horizontais e verticais que uniam e separavam homens e mulheres, como os senhores e escravos, por meio das práticas cotidianas pautadas em diferentes perspectivas (modos de ver, viver, pensar e agir). Considerar unicamente a vontade de um dos agentes históricos ou pautar essas relações apenas através de viés econômico seria privilegiar uma versão incompleta e pouco problematizada deste processo. Ainda que os senhores consideravam os escravos como “mercadorias”, destituídos de vontades próprias e/ou lutas políticas, não podemos negar que tratavam de homens e mulheres que, mesmo na condição de escravos, foram capazes de empreender ações e projetos que limitaram à vontade senhorial. Se para os senhores não haviam o reconhecimento dessas “conquistas”, vistas, antes, como concessões; para os escravos, essas árduas “conquistas” deviam ser mantidas como “direitos”. Assim, a política de domínio senhorial operava atrelada a uma relação de conflito e disputa que não pode ser dissociada do conceito de luta de classes.

As interpretações históricas pautadas no reconhecimento da agência escrava e senhorial, levou pesquisadores da escravidão a revisitar a noção de paternalismo, afastando das bases interpretativas de Gilberto Freyre e aproximando-se das discussões apresentadas por Eugene Genovese, na qual levou ao horizonte discursivo as categorias de resistência e acomodação. Maria Cristina C. Wissenbach (1998, p. 26-27), ao tratar da escravidão em São Paulo Oitocentista, destacou o modo como o referido autor rompeu com o conteúdo oposicionista dos dois conceitos:

Prevaleceu, em sua abordagem, a concepção do mundo do escravo como conquista, organizado a partir de elementos resultantes da luta entre senhores e escravos e do confronto cotidiano entre interesses senhoriais, as fórmulas de domínio e exploração e o que os escravos viam como seus justos direitos. Nessa direção, Genovese pôde eliminar a polaridade dos conceitos de resistência e acomodação, dirigindo ambos a um sentido comum, retirando-os dos limites estreitos que tradicionalmente confinavam, na literatura a respeito do assunto, a imagem dos escravos rebeldes e dos submissos.

Neste sentido, os conceitos de resistência e acomodação foram reintegrados à dinâmica das relações sociais como um conjunto de elementos próprios da perspectiva escrava com interação ao mundo dos senhores e, conseqüentemente, do funcionamento da sociedade escravista. Essa abordagem de Genovese possibilitou maiores aproximações teóricas entre a historiografia da escravidão e os escritos de Thompson.

Ao avaliar a influência de Thompson nos estudos da escravidão no Brasil, Sílvia Hunold Lara (1995, p. 50), indicou o seguinte: “os campos teóricos me parecem bem marcados e a variedade de pesquisas que vem sendo realizada, sobre a pauta temática cada vez mais ampla, indica o vigor dos estudos sobre a experiência escrava no Brasil. E, aqui, o termo experiência não é empregado por acaso”. Deste modo, ao introduzir o conceito de experiência nos estudos das relações sociais, Thompson possibilitou romper com imagens estáticas e/ou dicotômicas e levar os historiadores da escravidão a ficarem atentos às contradições, uma vez que elas podem explicar as experiências humanas, as quais ocorreram em uma determinada situação, muitas vezes, fora dos padrões pré-estabelecidos.

### **Umbelino, Sebastião e a expectativa da liberdade: um estudo de caso**

Contrariando os defensores da premissa de que “ficar contando casinhos não é fazer história” (LARA, 1995, p. 50), busco neste subtópico, por meio de um esforço empírico à luz das noções conceituais de Thompson, apresentar um exemplo de luta e tensão envolvendo escravos e senhores ocorrida no interior da Bahia, nos anos finais da escravidão, visando problematizar as experiências das populações negras e a importância de suas ações no processo da emancipação e fim da escravidão no Brasil. Ao traçar essa trajetória, parto da premissa que os estudos de casos possibilitam problematizar práticas sociais, revelando suas complexibilidades específicas e ambíguas. Vale frisar que procurei atentar para os usos conceituais, seguindo a seguinte alerta: “(...) toda noção ou conceitos surge de engajamentos empíricos e, por mais abstratos que sejam os procedimentos de sua auto-interrogação, esta deve ser remetida a um compromisso com as propriedades determinadas da evidência” (THOMPSON, 1981, p. 54).

A trajetória de Umbelino e Sebastião, marcada por momentos de luta e tensão, fora inscrita no sertão do Francisco, mais especificamente, na antiga freguesia de Santo Antônio do Urubu de Cima, na década de 1870. A data de fundação da freguesia de Santo Antônio do Urubu de Cima é de 1718 por ação do arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide. Localizava-se a margem direita do rio São Francisco e foi elevada à condição de vila no ano de 1745 (SANTOS, 2010, p. 254). Theodoro Sampaio (1955, p. 102) quando percorreu os caminhos

do São Francisco, em 1879, registrou essa freguesia como “muito extensa, povoada com muitas fazendas, roças e arraiais pelo interior e ao longo do rio”.<sup>3</sup>

No século XIX, a freguesia do Urubu tinha como base econômica a criação extensiva de gado associada às pequenas lavouras de policultura, as atividades pesqueiras e comerciais. Configura-se como uma sociedade com forte concentração de riquezas e de terras sob o domínio de ricos fazendeiros, onde os mais pobres enfrentaram sérias dificuldades para remediar suas sobrevivências. Nesse contexto, lidar com o gado e tornar-se um bom vaqueiro fora um dos caminhos seguido por muitos sertanejos, inclusive escravizados, em busca da melhoria da vida econômica e social. As atividades de criação e lavoura foram os principais meios de sobrevivência da grande maioria da população que vivia naquela região, no século XIX e início do século XX (SANTANA, 2012).

Delineado o chão social, vejamos o que nos diz o processo criminal acerca da contenta envolvendo escravos e senhores:

Na manhã de 22 de janeiro dito, serão de 7 para 8 horas, no referido lugar – Barro Alto – deu-se um conflito entre os escravos que se diz pertencerem a herança deixada por Pedro Duarte de Camargo Bueno, e João Barbosa de Souza, que se diz um dos herdeiros d’ella; acompanhado de Gasparino da Silva e de Aleixo de Tal, conhecido por – Gostoso, resultando sair ferido o mesmo Barbosa e morto o escravo Sebastião, tendo sido este morto pelos ditos Gasparino e Aleixo, como tudo consta do inquérito que vai junto.<sup>4</sup>

Nos termos acima, o promotor público, Rozendo Farias Limas, apresentou, no dia 04 de abril de 1879, junto ao juizado do Termo do Urubu, a queixa crime contra os réus João Barbosa de Souza, Gasparino da Silva e Aleixo (alunha Gostoso) por envolvimento no conflito que resultou na morte de Sebastião. Essa descrição aponta para os sujeitos envolvidos, mas quais as motivações que levaram a tal conflito? Quem são eram aquelas pessoas? E qual a relação entre elas?

<sup>3</sup>De acordo com Erivaldo Fagundes Neves (1999, p. 119), essa região, conhecida como o sertão do São Francisco, constitui-se parte do alto sertão da Bahia e seu povoamento remonta aos currais de gado da família Guedes de Brito: “O processo de povoamento e ocupação econômica dessa região, onde os pioneiros se instalaram em tempos pretéritos, iniciou com fazendas de gado de Antônio de Guedes Brito, pecuária com trabalho escravo”. Para maiores informações, ver Santana (2012), Neves (1999 e 20013), Azevedo (1980) e Santos (2009).

<sup>4</sup>Fórum Dr. Nivaldo Rodrigues de Magalhães, Paratinga-BA. Processo-crime: homicídio. Réus: João Barbosa, Gasparino da Silva e Aleixo Gostoso. Autora: A Justiça. Ano: 1879. Documentação não catalogada



Antes de adentrar nessas questões, cabe apontar maiores informações do fato acontecido naquela manhã de janeiro. Para isso, uma das testemunhas, Raimundo Duque Marinho, descreve cenário e embate com certa riqueza de detalhes:

[...] estando no curral, viu chegar João Barboza de Souza com dous camaradas para ele respondente diz conhecidos. Disse mais que no **curral estavam os escravos Sebastião e Umbelino, tirando leite**, achando-se armados de facção e bacamarte conservando eles o bacamarte **encostado na cerca do curral**. Disse mais que ao aproximar-se João Barboza da casa da fazenda **honde mora o pai do mesmo**, vio ele testemunha, os referidos escravos saltarem para fora do curral com os bacamartes nas mãos e sobre o dito João Barbosa desfecharem dous tiros [...]. Disse mais que recebendo João Barbosa os tiros e vendo os camaradas que o acompanhava achar-se ele mortalmente ferido e receosos de igual sorte usando do direito de defesa repellerão a agressão disparando huma arma fina que levarão empregando a carga em Sebastião que pouco depois morreo, **fugindo Umbelino** que também disparou o bacamarte sobre João Barbosa e seus camaradas, mas que não pôde conseguir seu intento pella pressa com que corria e da qual resultou evadir-se.<sup>5</sup>

A primeira inquietação mediante narrativa é: por qual motivo Sebastião e Umbelino estariam, logo cedo, armados com facções e bacamartes, no curral ordenhando as vacas? Isso permite conjecturar que havia uma presunção por parte deles de que algo estava por acontecer. Melhor, que poderia ser surpreendidos a qualquer momento, daí o cuidado e a precaução. Atrelado a isso, o fato dos camaradas também estarem portando “armas finas” evidencia a preparação daquele senhor – João Barbosa – para uma possível contenda. O que revela rixas anteriores envolvendo aqueles sujeitos. Tal fato aponta ainda para a violência na qual a população negra estava sujeita no contexto da escravidão. Como salienta Maria de Fátima Pires (2003, p. 136): “A forte presença do porte de armas brancas por escravos e forros, além de indicar os usos no trabalho, revela principalmente a necessidade de defesa diante da vivência cruel, coercitiva e violenta expressa em atitudes de variados seguimentos sociais durante a escravidão”.

Na lista de matrícula datada de 25 de abril de 1872, registrada em vida pelo então senhor Pedro Duarte de Camargo Bueno, Sebastião fora listado com as seguintes informações: “de quarenta e quatro anos, cor parda, filho natural de Valentina, solteiro, vaqueiro”; sobre Umbelino, só consegui extrair as míseras qualificações: “preto, solteiro”.<sup>6</sup> Logo, na data do

<sup>5</sup> Idem.

<sup>6</sup> Fórum Dr. Nivaldo Rodrigues de Magalhães, Paratinga-BA. Processo-crime: roubo. Réu: Antonio Joaquim de Souza. Autor: Manoel Joaquim da Silva Leão. Ano: 1874. Documentação não catalogada. A leitura de parte significativa desse documento não foi possível devido a existência de manchas enormes em suas folhas, certamente oriundas de água.

conflito, Sebastião estava com 51 anos de idade e Umbelino não se pode precisar. Atrelado a isso, pode-se indicar que o falecimento do antigo senhor ocorrera entre os anos de 1872 e 1874.

Para além das imprecisões, uma coisa é certa: em 1874, o fazendeiro Pedro Duarte já havia falecido e seus bens herdados unicamente por Dona Thereza Baptista das Virgens, já com idade bastante avançada e descrita reiterada vezes nos documentos como “demente”. Essa situação gerou entre os familiares daquela senhora anseios e disputas para apropriar-se do rico espólio deixado pelo falecido fazendeiro. Pode-se depreender dos documentos, que a disputa ficou centrada, sobretudo, entre Antonio Joaquim de Souza<sup>7</sup> e seus filhos, Felipe Nery de Souza e João Barbosa de Souza (bisnetos da herdeira).

Outro processo-crime envolvendo Antonio Joaquim de Souza, pai de Felipe e João, datado de 1874, ajuda melhor compreender as motivações geradoras dos conflitos descritos anteriormente envolvendo Umbelino e Sebastião. No dito documento, Antonio Joaquim foi acusado de roubo de bois que estavam sob os cuidados de Gervásio Rodrigues da Silva, no sítio Barro Vermelho, entregue aquele vaqueiro pelo finado Pedro Duarte para amansá-los. Tal ação fora descrita da seguinte maneira por uma das testemunhas:

elle [Antonio Joaquim de Souza] mandou pegar um boi pelo escravo Umbelino e o matou, seccou a carne, e com mais dous bois que estavam no pastorador pegou-os e seguiu com os ditos bois e com **os escravos Umbelino e Sebastião para a Bahia onde disse que hia tractar de alforriar os dous escravos.**<sup>8</sup>

O dito réu justificou sua ação nos seguintes termos: “por elle ser procurador de D. Theresa Baptista mulher caduca de muitos anos e por ter negócios no casal de Pedro Duarte”.<sup>9</sup> Tais informações permitem apontar que pai e filhos disputavam em lados opostos o domínio dos bens de dona Theresa Baptista. E o mais importante: havia por parte daquele senhor uma promessa de liberdade para Sebastião e Umbelino. Mas, por que precisar deslocar até Salvador tratar das alforrias? Haveria resistências por parte de familiares de Antonio Joaquim a essa ação? Muito provavelmente. Wlamyra Albuquerque (2009, p. 91) aponta que a partir de 1870, muitos escravos fugiram para a capital baiana com o propósito de tratar da alforria. “Ao se deslocarem das regiões de mando de seus senhores para a capital, eles esperavam uma ação

<sup>7</sup> Viúvo da falecida Maria Barboza da Conceição, neta de Dona Thereza Baptista das Virgens.

<sup>8</sup> Fórum Dr. Nivaldo Rodrigues de Magalhães, Paratinga-BA. Processo-crime: roubo. Réu: Antonio Joaquim de Souza. Autor: Manoel Joaquim da Silva Leão. Ano: 1874. Documentação não catalogada.

<sup>9</sup>Idem.

mais isenta das autoridades judiciárias e o apoio do movimento abolicionista, mais bem articulado no mundo urbano”.

Não sabemos ao certo se Antonio Joaquim de Souza chegou a realizar algum registro das cartas de alforrias, mas tudo indica que não. Sobre o processo de passar a carta de alforria e não registrar, Flaviane Nascimento (2014, p. 211-12) faz a seguinte ressalva:

Já que não tinha sido lavrada em notas públicas, o proprietário poderia desistir da carta de alforria a qualquer tempo, enquanto permanecesse no âmbito doméstico. Era um ato privado, portanto sem garantias de que viesse a concretizar-se. A inutilização de títulos de liberdade, por falta de registro, foi um artifício senhorial para desistir de alforrias conferidas depois de 1871. Sem registro, a carta podia ser considerada apenas intenção e não ato concreto, portanto não produzia efeito legal.

Talvez, a promessa de passar as alforrias fosse uma estratégia para a garantia da dependência e subordinação de Umbelino e Sebastião. Afinal, as alforrias contribuíram para criar na população escravizada expectativas de liberdade (NASCIMENTO, 2014, p. 206). Como ressaltou Robert Slenes (1999, p. 200-01), as alforrias no Brasil do século XIX “eram suficientemente altas para que todo cativo pudesse sonhar com a liberdade como uma possibilidade real; isto é, embora a grande maioria de escravos terminasse a vida ainda em cativeiro, as chances para se redimir dessa condição não eram irrisórias”

Não há dúvidas que a promessa da alforria alinhada ao falecimento do antigo senhor, criou toda uma expectativa de liberdade nos pretensos forros. Os indícios documentais, permitem apontar que, daquela data em diante, Sebastião e Umbelino – e outros companheiros de cativeiro – evadiram-se daquela propriedade, não reconheceram mais autoridade senhorial sobre eles, conforme a seguinte indicação: “Por ter este dito [João Barbosa] ido a cidade da Barra tratar da **prisão dos mesmos que si dizem forros**”.<sup>10</sup>

No ano de 1878, Felipe Nery de Souza, bisneto de dona Thereza, aparece nas linhas documentais como “Curador da demente”. Logo, poderia dispor da herança daquela senhora, uma vez que, na condição de curador, a administração dos bens da dita incapacitada legalmente estava sob sua competência. Lançando mão dessa prerrogativa, solicitou da Justiça um mandado de busca e apreensão dos escravos pertencentes ao espólio do falecido Pedro Duarte. Tal fato corrobora com a assertiva de que Umbelino e Sebastião consideraram-se forros, como veremos.

<sup>10</sup> Fórum Dr. Nivaldo Rodrigues de Magalhães, Paratinga-BA. Processo-crime: homicídio. Réus: João Barbosa, Gasparino da Silva e Aleixo Gostoso. Autora: A Justiça. Ano: 1879. Documentação não catalogada.

Mando a qualquer oficial de Justiça deste Juízo a quem for apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento e a requerimento do **Curador da demente D. Thereza Baptista das Virgens, Felipe Nery de Souza, dirija-se a qualquer lugar neste Termo onde se acharem os escravos Jacintho, Umbelino, Diogenes, Sebastião e Romão** pertencentes a herança de Pedro Duarte de Camargo Bueno, da qual é única herdeira a dita demente D. Thereza Baptista das Virgens, e sendo encontrados os ditos escravos apprehenda-os, tirando-os do poder ou lugar em que se acharem e entregando-os ao suplicante.<sup>11</sup>

A tentativa de chamar Umbelino e Sebastião para o cativo novamente teria sido a causa maior que resultou no enfrentamento armado. Nas palavras de uma das testemunhas, o conflito “teve lugar por ter João com seu irmão Felipe hido a cidade da Barra com huma precatória expedida pelo Doutor Juiz Municipal a fim de serem **lá presos os ditos escravos e outros** que hoje são de João e seus irmãos como sucessores de sua bizavó D. Thereza Baptista das Virgens que tambem fora sucessora de Pedro Duarte”<sup>12</sup>. Certamente, o deslocamento de João Barbosa de Souza de sua residência na cidade da Barra do Rio Grande para o arraial do Bom Jardim – Termo do Urubu, acompanhado de dois camaradas portando “armas finas”, para além da justificativa de visitar o pai doente, tinha como objetivo capturar Sebastião e Umbelino e levá-los para a sua cidade. Dada a recepção por parte desses sujeitos, infere-se que eles tinham plenos conhecimentos das reais intenções do herdeiro. Mediante tal ameaça, Umbelino e Sebastião resolveram resistir e enfrentar o algoz. Consoante com Cristiany Miranda (2004, p. 151): “Não raras vezes, os cativos retirados de suas comunidades de origem e separados de suas famílias fugiam e até matavam, por não aceitarem as novas condições do cativo”.

O retorno ao cativo traria sérias consequências para a vida daqueles sujeitos, uma vez que ameaçaria os espaços de autonomia outrora conquistados e desfrutados por eles. Certamente, o avançar da idade, atrelada ao desejo de poder dispor de suas vidas como bem quisessem, foram fatores que concorreram na decisão limite de lutar até o fim em defesa da liberdade. Conforme vimos, Umbelino e Sebastião (e outros antigos companheiros de cativo) não reconheciam a autoridade senhorial por parte de João Barbosa e de seu irmão, Felipe Nery de Souza. Além disso, os ditos herdeiros tinham pretensão de deslocar os pretensos forros para a cidade de Barra, onde residiam. Esse deslocamento compulsório

<sup>11</sup>Fórum Dr. Nivaldo Rodrigues de Magalhães, Paratinga-BA. Mandado Judicial. Requerente: Felipe Nery de Souza. Ano: 1878. Folha avulsa. Documentação não catalogada.

<sup>12</sup>Fórum Dr. Nivaldo Rodrigues de Magalhães, Paratinga-BA. Processo-crime: homicídio. Réus: João Barbosa, Gasparino da Silva e Aleixo Gostoso. Autora: A Justiça. Ano: 1879. Documentação não catalogada.

também traria tristezas na vida daqueles homens, uma vez que significaria romper com os laços de afetividades estabelecidos naquele lugar. “A proteção da família, dos companheiros de trabalho e da vizinhança oferecia alguma garantia na luta pela sobrevivência” (FRAGA FILHO, 2006, p. 250).

Infelizmente, o desfecho dessa trajetória de luta e resistência resultou na separação violenta dos companheiros de longa caminhada, com a morte de Sebastião e a fuga de Umbelino. O sobrevivente não pode nem velar a morte do amigo. O crime nem sequer fora punido. Afinal, todas as testemunhas arroladas alegaram legítima defesa por parte dos camaradas do senhor João Barboza de Souza: “Sebastião fora morto no conflito pelos camaradas de João, que assim **o fizeram defendendo suas vidas**”.<sup>13</sup> Na pesquisa junto aos processos criminais de Rio de Contas e Caetité, alto sertão da Bahia, Maria de Fátima Novaes Pires (2003, p. 189) alertou para o modo como a Justiça legitimava a dominação senhorial:

Um dos componentes que corrobora para análise de uma Justiça comprometida em não ferir a lógica da dominação escravista revela-se ainda no tratamento atenuante da condição dos senhores, ou seja, denominados inicialmente como réus, no decorrer dos autos adquirem outras designações como suplicante, qualificante, justificante, articulante, numa clara intenção de atenuar a presença e culpabilidade destes sujeitos nos espaços judiciais.

O processo-crime de homicídio de Sebastião seguiu bem esses trâmites. Nenhum dos réus recebeu qualquer tipo de penalidade. Pelo contrário, o processo ficou arrolando por diferentes juízes até ser prescrito no ano de 1909.

O episódio envolvendo Umbelino e Sebastião demonstra que eles resistiram dentro das condições possíveis às tentativas senhoriais de impor controle sobre suas vidas. Assim, buscaram, em meio a imprevisibilidade, assegurar os espaços de autonomia conquistados após o falecimento do antigo senhor e não estavam dispostos a abrir mão dessa conquista, ainda que isso custasse a própria vida. A expectativa da liberdade nutrida por eles, colocou “no horizonte a possibilidade de alcançar novos espaços de independência e melhoria das condições de vida” (FRAGA FILHO, 2006, p. 220).

Suas lutas fazem parte do movimento mais amplo pelo fim da escravidão. Os anos que se seguirão pós 1870, ampliaram-se as ações escravas pelas conquistas das alforrias. A documentação judiciária guarda tantos outros indícios de ações em prol da liberdade e do

---

<sup>13</sup> Fórum Dr. Nivaldo Rodrigues de Magalhães, Paratinga-BA. Processo-crime: homicídio. Réus: João Barbosa, Gasparino da Silva e Aleixo Gostoso. Autora: A Justiça. Ano: 1879. Documentação não catalogada.

desdobramento das políticas imperiais sob a vida da população negra escravizada nos sertões baianos. Observa-se que, tanto nos sertões, quanto no cenário nacional, assistiu-se uma recorrência cada vez maior de escravos acessando a Justiça, sobretudo, acionando os dispositivos da Lei de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre ou Rio Branco). Para Walter Fraga Filho (2006, p. 49):

O texto final da lei de 28 de setembro de 1871 foi o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos haviam adquirido pelo costume e a aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros. Isso é verdade em relação tanto ao pecúlio e à indenização forçada como à liberdade do ventre. A grande inovação introduzida pela lei foi permitir ao escravo acionar a Justiça por meio das ações de liberdade em caso de recusa dos senhores em conceder alforria com a apresentação do pecúlio.

Contudo, é preciso atentar-se para as limitações na operacionalização da Lei de 1871 e os entraves enfrentados pelas populações negras em prol de suas liberdades ou de seus entes queridos. Sobre as resistências senhorias frente aos dispositivos legais contidos na referida Lei, José Pereira de Santana Neto (2014, p. 249), ao analisar os Fundo de Emancipações, faz a seguinte alerta:

Apesar da conjuntura altamente emancipacionistas no período posterior a 1871, boa parte das autoridades comportou-se de forma bastante parecida com o período anterior, ou seja, também displicentes em relação à aplicação dos dispositivos aprovados na Lei do Rio Branco. Burlá-la e fazer de tudo para que o Fundo de Emancipação não saísse do papel e não tornasse um instrumento eficiente de libertação foi regra durante o tempo de sua vigência no Império.

Apesar desses entraves, esse contexto emancipacionista certamente favoreceu a criação de projetos próprios de liberdade. Conforme Fraga Filho (2006, p. 48):

Para entender o comportamento de escravos e senhores, é preciso levar em consideração os debates políticos que estavam em curso no Brasil em relação à abolição do escravismo. A partir da década de 1870, o governo imperial vinha sinalizando com várias iniciativas para promover a substituição gradual do trabalho escravo. Naquele momento, os escravos perceberam que estavam ocorrendo mudanças institucionais importantes e, através delas, era possível não apenas melhorarem suas condições de existência dentro da escravidão como alcançarem a alforria. Portanto, foi um momento um momento de grande expectativa de liberdade.

Conforme autor, a década de 1870, impulsionou as lutas individuais e coletivas por parte da comunidade escravizada em prol da tão almejada alforria. Logo, a liberdade era o horizonte para onde homens e mulheres, ainda que sob o jugo do cativo, condensavam anseios, desejos e expectativas. E muito deles/as levaram esse desejo até as últimas

consequências e enfrentaram situações limites que resultaram em fugas e mortes, como no caso de Umbelino e Sebastião. Sem dúvidas, ações como essas empreendidas por eles, ainda que imprevisíveis, foram fundamentais para minar as forças escravistas que resultou no fim da escravidão no Brasil.

### **Considerações Finais**

Trajetórias como a de Umbelino e Sebastião permitem “desvendar significados e sentidos da liberdade para os que emergiram do cativeiro (FRAGA FILHO, 2006, p. 26). Noutras palavras, a liberdade foi o horizonte que impulsionou projetos e ações individuais e coletivos do povo negro visando, sobretudo, romper com as agruras da escravidão e almejar melhorias de vida, num processo que ensejou lutas, conflitos, disputas e negociações com seus senhores. Ainda que, muitas vezes, as lutas entre senhores e escravos ocorreram de modo fragmentárias, interrompidas e ambíguas, reconstituí-las numa perspectiva histórica possibilitam desvendar concepções ideológicas e projetos próprios de liberdade forjados pelas populações cativas.

Retomando os ensinamentos de Thompson para a compreensão dos processos de lutas envolvendo as diferentes classes sociais:

A consequência da reestruturação das relações de poder, das formas de dominação e da organização social tem sempre sido um desdobramento do conflito. A transformação da vida material determina as condições dessa luta e parte de seu caráter, mas o resultado específico é determinado apenas pela luta em si mesma. Isso significa que a transformação histórica acontece não por uma dada “base” ter dado vida a uma “superestrutura” correspondente, mas pelo fato de as alterações nas relações produtivas serem vivenciadas na vida social e cultural, de repercutirem nas ideias e valores humanos e serem questionadas nas ações, escolhas e crenças humanas (THOMPSON, 2012, p. 262/263).

Sem dúvidas, o pequeno fragmento da vida de Umbelino e Sebastião traçado aqui possibilita pensar, inclusive numa dimensão mais ampla, sobre as ações políticas ensejadas pelas populações negras enquanto agentes da transformação histórica. Conforme Sílvia H. Lara (1995, p. 56), os escravos “tinham outros valores e projetos – diferentes daqueles de seus senhores – e lutaram por eles enquanto escravo. Construíram alternativas de vida, lutaram de diversas formas e conquistaram ‘direitos’, transformaram as próprias relações de dominação a que estavam submetidos”. A trajetória desses indivíduos revelou ainda valores culturais e

noções de liberdade inseridas a experiência mais ampla e complexa das lutas sociais negras no contexto escravista. Desse modo, busquei, sobretudo, compreender a temática da escravidão para além das determinações econômicas, mas remetê-la à questão da cultura e das ideologias.

### Referências

ALBUQUERQUE, Wlamyra. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

AZEVEDO, Paulo O. D. (Coord.). **Monumentos e sítios da Serra Geral e Chapada Diamantina. Inventário de Proteção do Acervo Cultural**. Salvador-BA: Ipac, Secretaria da Indústria e Comércio, v. 4, p. 13-25, 1980.

COOPER, Frederick et al. **Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da Liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)**. 1. Ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2006.

LARA, Sílvia. “Blowin’ in the wind. E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil”. **Projeto História**, 12. São Paulo, 1995.

MORAES, José Geraldo Vinci de; REGO, José Márcio. **Conversas com historiadores brasileiros**. São Paulo: Editora 34, 2002.

NASCIMENTO, Flaviane Ribeiro. O horizonte da liberdade e a força da escravidão: últimas décadas do século XIX. In: SAMPAIO, Gabriela dos Reis; CASTILHO, Elisa Earl;

ALBUQUERQUE, Wlamyra. **Barganhas e querelas da escravidão: tráfico, alforria e liberdade**. Salvador: EDUFBA, 2014.

PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Gracia. **As muitas faces da história: nove entrevistas**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

NEGRO, A. L.; SILVA, S. (Org.). **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Edunicamp, 2012.

NEGRO, A. L.; GOMES, F. Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. **Tempo social, revista de sociologia da USP**, v. 18, n. 1, p. 217-240, jun. 2006.

NEVES, Erivaldo Fagundes. **Estrutura Fundiária e Dinâmica Mercantil: Alto Sertão da Bahia, Séculos XVIII e XIX**. 1. Ed. Salvador/Feira de Santana: Edufba/UEFS, 2003.

\_\_\_\_\_. Sampauleiros Traficantes: Comércio de escravos do Sertão para o oeste cafeeiro Paulista. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 24, p. 97-128, 2000.



\_\_\_\_\_. **Sucessão dominial e escravidão na pecuária do Rio das Rãs.** Sitientibus, Feira de Santana-BA, n.21, PP. 117-142, jul./dez., 1999.

\_\_\_\_\_. **Uma comunidade Sertaneja:** da sesmaria ao minifúndio (um estudo regional e local). Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana UEFS, 1998.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. **O crime na cor:** escavos e forros no alto sertão da Bahia – 1830- 1888. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

ROCHA, Cristiany Miranda. **Histórias de Famílias Escravas.** Campinas, São Paulo: editora da Unicamp, 2004.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis; CASTILHO, Elisa Earl; ALBUQUERQUE, Wlamyra. **Barganhas e querelas da escravidão:** tráfico, alforria e liberdade. Salvador: EDUFBA, 2014.

SAMPAIO, Theodoro. **O rio São Francisco e a Chapada Diamantina.** 2. Ed. Salvador: Progresso, 1955.

SANTANA, Napoliana Pereira. **Família e Microeconomia escrava no sertão do São Francisco (Urubu-BA, 1840 a 1880).** Dissertação Mestrado. Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Santo Antônio de Jesus, 2012.

SANTANA NETO, José Pereira. Falsas verdades, boas desculpas: as juntas de classificação e o Fundo de Emancipação. In: SAMPAIO, Gabriela dos Reis; CASTILHO, Elisa Earl; ALBUQUERQUE, Wlamyra. **Barganhas e querelas da escravidão:** tráfico, alforria e liberdade. Salvador: EDUFBA, 2014.

SANTOS, Márcio. **Bandeirantes Paulistas no Sertão do São Francisco:** Povoamento e Expansão Pecuária de 1688 a 1734. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

\_\_\_\_\_. **Fronteiras do sertão baiano:** 1640-1750. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010.

SLENES, Robert. W. **Na Senzala uma flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava, século XIX. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SCHWARTZ, Stuart B. A historiografia recente da escravidão. In: **Escravos, roceiros e rebeldes.** Bauru: EDUSC, 2001

THOMPSON, E. P. Algumas observações sobre classe e ‘falsa consciência’. In: NEGRO, A. L.; SILVA, S. (Org.). **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos.** Campinas: Edunicamp, 2012.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa.** 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

WISSENBACH, Maria Cristina C. **Sonhos Africanos. Vivências Ladinhas. Escravos e forros no Município de São Paulo, 1850 – 1880.** São Paulo: Hucitec, 1998